

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 04/06/2024

Hora: 14:52

PORTARIA nº 018/2024

ANTÔNIO RICARDO AQUINO FARIA, PRESIDENTE de CM DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 041/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/09/2023, à servidora **MIRKA AVILA BORBA DE SOUZA**, matrícula 35, cargo de Servente, padrão A, classe 05, Gratificação adicional por 15 anos de serviço, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.675/10.950 no valor de R\$ 841,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FMAPSP e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

HERVAL, 04/06/2024.


ANTÔNIO RICARDO AQUINO FARIA
PRESIDENTE de CM DE HERVAL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PUBLICAÇÃO

Período: 04/06
à 04/07/2024

MURAL DA PREFEITURA


Letícia Maria Lucas Porcher

Agente Administrativo

Matrícula: 1280-7